



CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DAS CARREIRAS E CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (AMCI), DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - CGM E ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (APPGG), DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG.

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

O **Município de Niterói** e a **Fundação Getulio Vargas**, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos no item 12 do Edital de Abertura, tornam pública a convocação para matrícula no Curso de Formação, etapa de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o disposto na presente convocação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados para a matrícula no Curso de Formação, terceira etapa do concurso, os candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Discursiva, e Classificados na Avaliação de Títulos, de acordo com o quantitativo estabelecido no item 12.2 do Edital de Abertura.

1.1.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação, encontram-se elencados no **Anexo I** deste Edital.

1.2 O Curso de Formação será regulado pelo EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024, publicado em 22 de julho de 2024 e pelo disposto neste Edital.

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO e OPÇÃO PELO AUXÍLIO EXPRESSO

2.1 Os candidatos convocados deverão realizar sua matrícula no Curso de Formação das **16h00 do dia 28 de maio de 2025 às 16h00 do dia 02 de junho de 2025**, através do link que ficará disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24>.

2.1.1 Expirado o prazo para a matrícula, estabelecido no item 2.1, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do concurso.

2.1.2 A matrícula no Curso de Formação será admitida exclusivamente conforme previsto no item 2.1.

2.1.3 Encerrado o prazo de inscrição previsto no item 2.1 deste edital, caso o quantitativo de inscritos seja inferior ao limite de candidatos previsto no Edital de abertura, poderão ser convocados novos candidatos para preenchimento do total de vagas disponíveis para o Curso de Formação.

2.1.4 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, consequentemente, eliminado do concurso.

2.2 Durante o curso específico de formação será concedido o auxílio expresso na Lei nº 3.305/2017, ou posteriores alterações.

2.3 Sendo o servidor público efetivo do Poder Executivo Municipal, o candidato matriculado no Curso de Formação ficará afastado do seu cargo até o término do curso específico de formação, sem prejuízo de sua remuneração. Caso opte pela remuneração do cargo efetivo, não poderá acumular a ajuda de custo com a remuneração do cargo efetivo.

2.3.1 Para o servidor público efetivo municipal a que se refere o subitem 2.3, computar-se-á o tempo de serviço correspondente à duração do curso de formação para todos os efeitos legais.

2.4 Tratando-se de servidor efetivo, caso não obtenha aprovação no curso de formação, fica assegurado o retorno ao antigo cargo, sem prejuízo de sua progressão funcional no cargo originário.

2.5 O candidato que optar por receber o auxílio expresso, deverá indicar essa opção, através do link de confirmação da matrícula no Curso de Formação, preencher o formulário disponível no **Anexo II** desta convocação, datar, rubricar e assinar a última página e fazer upload em campo específico do link destinado ao formulário do auxílio expresso.



2.5.1 O período para indicar a opção pelo auxílio expresso é o mesmo indicado no subitem 2.1.

2.5.2 Em nenhuma hipótese o candidato poderá realizar o pedido fora do prazo indicado, não cabendo reivindicação posterior a esse período.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO, DA PROVA OBJETIVA E FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA

3.1 O curso de formação, terá o objetivo de propiciar o desenvolvimento de habilidades requeridas para o desempenho no cargo e terá duração de 3 (três) semanas, totalizando 120 (cento e vinte) horas, de atividades durante o curso de formação.

3.2 O Local de Realização do Curso: **Unilasalle - Rua Gastão Gonçalves, 79 – CEP: 24.240-030 - Santa Rosa, Niterói/RJ.**

3.3 As aulas do Curso de Formação terão duração de 15 dias úteis, com início no dia **23 de junho de 2025 e com término no dia 11 de julho de 2025.**

3.3.1 O Curso acontecerá conforme horário indicado na tabela abaixo, com intervalo de 30 minutos, somente para os dias das aulas.

Manhã	Tarde
08h às 09h30	13h às 14h30
10h às 11h30	15h às 16h30

3.3.2 A prova objetiva será composta de dois Módulos: **Módulo I - Conhecimentos Gerais e Módulo II - Conhecimentos Específicos.**

3.3.3 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá da seguinte forma:

a) Dia **04/07/2025, das 14h às 18h**, aplicação de Prova Objetiva, correspondente ao **Módulo I, comum a todos os cargos / especialidades**

b) Dia **11/07/2025, das 14h às 18h**, aplicação de Prova Objetiva, correspondente ao **Módulo II, por cargo / especialidade**

3.4 A avaliação do curso de formação terá nota máxima 100 (cem) pontos, sendo composta por:

3.4.1 Apuração de frequência dos candidatos totalizando 10 (dez) pontos;

3.4.2 Prova objetiva totalizando 90 (noventa) pontos, da seguinte forma:

DA PROVA OBJETIVA

3.5 A Prova Objetiva totalizará **90 (noventa) pontos** e será composta por:

a) **Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (Módulo I)**, com aplicação em **04/07/2025**, será composta por **60 (sessenta) questões** de múltipla escolha, **valendo 1 (um) ponto cada questão**. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

b) **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (Módulo II)**, com aplicação em **11/07/2025**, será composta por **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, **valendo 1 (um) ponto cada questão**. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

3.5.1 As Provas Objetivas do Curso de Formação versarão sobre a Lei Municipal nº 3.305/2017 e as disciplinas do Módulo II que constam do conteúdo programático do Edital de abertura.

3.6 As Provas Objetivas não admitem consulta de qualquer natureza.

3.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários e do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

3.8 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão de respostas, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à resposta que apresentar emenda ou rasura.

3.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas.



3.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

3.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

3.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

3.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas ao fiscal de aplicação. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado deste concurso.

3.14 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem as Provas Objetivas no link: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24>, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.

3.14.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

3.15 Será considerado aprovado no Curso de Formação, o candidato que acertar no mínimo **30 (trinta) questões** do total da Prova Objetiva (Módulos I e II).

3.15.1 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 3.15 será eliminado do concurso.

3.15.2 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva do Curso de Formação.

3.16 O gabarito preliminar da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) do Curso de Formação será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24>

3.17 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva do Curso de Formação, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente de sua divulgação.

3.18 Para recorrer contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva do Curso de Formação, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24>, respeitando as respectivas instruções.

3.18.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

3.18.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

3.18.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva do Curso de Formação, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

3.18.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva do Curso de Formação, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

3.18.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito preliminar da Prova Objetiva do Curso de Formação de questão integrante de Prova Objetiva do Curso de Formação, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.18.6 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24>.

3.18.7 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.



3.19 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva do Curso de Formação, bem como novo recurso contra o Resultado Final do Curso de Formação.

3.20 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA

3.21 Ao candidato que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas aulas do Curso de Formação, previstas no item 3.3 deste edital, será atribuído 10 (dez) pontos na nota final da avaliação.

3.22 Ao candidato que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas aulas do Curso de Formação, previstas no item 3.3 deste edital, será atribuído 0 (zero) pontos na nota final da avaliação.

3.22.1 Os candidatos sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima exigida, conforme subitem 3.21, no Curso de Formação serão considerados eliminados do concurso.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (04/07/2025 e 11/07/2025)

4.1 O candidato deverá comparecer ao local para a realização das provas, com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição.

4.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato, que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 4.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

4.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

4.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

4.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado oficial.



4.7 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.

4.8 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta) minutos antes do início das provas**. A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas portando objetos no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

4.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **1 hora** após o seu início.

4.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

4.9.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 4.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.

4.9.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

4.9.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

4.10 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

4.10.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.10.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.10.3 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

4.10.4 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização das provas será interrompido.

4.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

4.12 Com vistas à garantia da isonomia e à lisura do certame, durante a realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais, quando do ingresso e da saída dos sanitários.

4.12.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

4.12.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

4.13 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



4.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

4.15 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

4.16 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

4.16.1 A SEPLAG|CGM Niterói e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

4.16.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

4.16.3 A SEPLAG|CGM Niterói e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.17 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

4.17.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 4.17.

4.17.2 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do concurso.

4.18 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade. Lá, irá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.19 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. O envelope deverá permanecer lacrado, durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.

4.20 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de aplicação. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

4.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 4.16;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



- j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou no caderno de questões;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A SEPLAG|CGM Niterói e a FGV não se responsabilizam pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento, alojamento, alimentação ou ressarcimento de despesas do aluno para a frequência no Curso de Formação.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a SEPLAG|CGM Niterói.

Niterói, 27 de maio de 2025.

Anderson Peixoto de Faria
Controlador-Geral do Município

Isadora de Souza Modesto Pereira
Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Inscrição	Nome
782002610	Adriano Neves Valadão
782005380	Bernard Viana Da Costa
782004500	Bernardo Foureaux Figueredo
782000641	Bruno Da Silva Pinto
782002428	Caroline Marins Araújo
782000176	Gabriel Oliveira Silva Luz
782001340	Lucas De Oliveira Raposo
782005256	Luiz Carlos De Souza Junior
782000104	Rodrigo Augusto De Oliveira Paes Borges Bione
782003466	Rodrigo Pereira Abranches

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	
Inscrição	Nome
782003717	Adonis Arantes De Souza
782004803	Agnes Barros Campos
782001484	Alex Rivelino Alcantara Da Silva Junior
782002458	Alexandre Rossi Elias Da Silva
782003028	Alice Maciel Domingues
782002078	Ana Maria De Oliveira Yamakami
782006726	Anais De Azeredo Celestino Vibranovski
782000439	Andre Luis De Oliveira Augusto
782002598	Anna Carolina De Oliveira Velasco
782000322	Artur Faria Navarra Satuf
782006185	Bárbara Cristina De Souza Abreu
782002501	Bianca Sandman Da Silva Segura
782005474	Bianca Silva Vilella Da Costa
782003147	Bruna De Oliveira Baylão
782001937	Bruno Ferreira Rodrigues
782000412	Bruno Pittella Oliveira
782001903	Camila Leite Vaz Da Silva
782004100	Camilla Guimaraes Pereira
782004284	Carolina Gonçalves Pires
782002056	Carolina Rabelo Moreira Da Silva
782003105	Catharina Becker Missel Machado
782003722	Claudio Eugenio Da Silva Loyola Junior
782005339	Daniel Faria Ribeiro
782002445	Danilo Mariano Pereira
782000654	Débora De Souza Balancin
782004454	Eduardo Guimarães Soares
782003469	Eduardo Ribeiro De Sousa
782002088	Elody Tamara Bastian Mendes
782003109	Fábio Leituga Carvalho Pellon De Miranda
782003172	Felipe Campos Decnop
782005022	Felipe Victorino Gomes



ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL

782005802	Fernanda Diaz Fajardo
782006290	Gabriel Almeida Ribeiro
782005603	Gabriel Da Silva Melo
782004334	Gabriel Nunes Araujo
782004067	Gabriel Prata Ferreira
782003685	Gabriela Moreira Dos Santos
782002250	Gil Duque Estrada De Barros
782004918	Gricel Osorio Hor Meyll

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL

Inscrição	Nome
782005408	Henrique Jordão Diniz
782001419	Ítalo Jerônimo Do Couto Lopes
782005528	Izabel Lima Da Silveira
782000157	Janaina De Oliveira Garcia
782002837	Jaqueline Franciele Viana Santos
782002156	João Arthur Lopes Figueiredo
782004986	João Pedro Nascimento Ramos
782005238	José Fernando Barreto Caiafa Balbi
782002757	Julia Brandão Teixeira De Freitas
782004507	Juliana Aguiar De Barros Ferreira
782003520	Kleber Da Costa Ferreira
782006327	Lucas Costa Pereira
782001382	Lucas Yudi Moriya Sampaio
782002358	Lucca Macedo De Abreu
782005606	Marcele Cambeses Martins
782005755	Marcella São Thiago Vidal
782002464	Marcello Gonçalves Milliole
782004061	Marcelo Lobo Magalhães
782001545	Marcus Fabio Rodrigues Peixoto
782000943	Marianna Corrêa Da Costa Moraes Barbosa
782002600	Matheus Coelho Dos Anjos Santos Corrêa
782002191	Melissa Peron E Sá Carneiro De Sousa
782005042	Paulo Candido De Oliveira Filho
782001887	Paulo Vitor Lemos Ramalho
782004686	Phelipe Augusto Marins
782001973	Rafael Cantarino Nascentes
782005301	Rafael De Paiva Cabral Tristão
782001290	Rafaela De Oliveira Costa
782002558	Raphael De Lima Porto
782002174	Ricardo Mello Duarte
782000128	Rodrigo Da Cunha Bastos
782004090	Rosane Ribas Da Costa
782000265	Shayene De Mendonça Soares
782001713	Sofia Piscitelli Trindade
782000080	Vanessa Dos Anjos Magalhães
782000488	William Alexandre Peixoto De Magalhães



AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Inscrição	Nome
782005446	Alef Carvalho Galindo
782002086	Ana Paula Azevedo Gielow Ferro
782000700	Arthur Rego Guimarães Juliano
782000345	Chelser Da Silva Rodrigues
782006126	Davi Batista Melo De Jesús
782004187	Gabriela Ferreira Nunes Alves
782005270	Gianluca Pessanha Boffelli
782002607	Glaucy Dourado Dos Santos
782003327	Icaro Blue De Assis Feitosa
782001514	Igor Rodrigues Pacheco
782006379	Joao Henrique Rocha Gomes
782000967	Julio Cesar Nascimento Leal Carneiro
782001001	Keren Cristina Miranda Nunes Justino
782001530	Lívia De Figueiredo Gabriel
782000296	Luiz Wagner Moreira Silva
782000118	Marcos Vinicius Pinto Queiroz
782003702	Maria Victória Silveira De Andrade Cordeiro
782002834	Marina Machado Ferreira
782001074	Michelle Pinto De Araújo
782005584	Renan Pinheiro Da Rocha
782006056	Sandro Ramos Fecho
782002882	Sara Rosane Dos Santos Pina
782002902	Thiago Guimarães Dias
782006417	Thiago Tortori Goncalves
782002632	Willian Vargas Tebaldi Gomes

AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM - CONTROLE INTERNO

Inscrição	Nome
782004810	Alan Vinicius Da Silva Ramos
782004327	Antonio Carlos Medeiros da Rosa Júnior
782002322	Benno Lucas Santos Rohenkohl
782000221	Bruna Baptista Da Costa Feder
782003425	Cassiano Neves Souza
782003006	Daniel Soriano Vahia De Abreu
782004608	Elaine Vila Carvalho
782001693	Érica Motta De Oliveira
782000071	Erika Cristina Lima De Medeiros
782005597	Fábio Henrique Resende Fajardo
782000312	Graziella Da Silva Bomfim
782000355	Isaque Rodrigues Lopes
782000097	Lucas Bourlier Ribeiro
782004434	Malu Caires Souza
782001762	Marcos Tadeu Rocha De Oliveira
782004444	Mayara Medeiros De Oliveira
782000831	Raimundo Valeriano De Souza Junior



AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM - CONTROLE INTERNO

782004707	Raphael Pereira Conceição
782004732	Renata Röhe Negreira Fontão
782006413	Rodrigo Dias Monteiro Da Rocha
782002957	Romeu Motta Carvalho
782004520	Taiana Candido De Siqueira Gonçalves
782001331	Victor Iglesias Quitério Santiago
782004060	Vitor Straub De Moraes
782001617	William De Freitas Cavalcante

AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM - DIREITO

Inscrição	Nome
782003563	Andressa Costa Barbosa De Lima Carneiro
782003974	Áquila Da Silva Dias
782003331	Carlos Da Costa Mendes
782004798	Clayton Trojan
782004716	Eduardo Cardoso Branco
782001112	Emanuelle Maria De Oliveira Gomes
782000699	Fábio De Aguiar Pacheco
782000342	Fabio De Azevedo Melo Júnior
782003605	Graciana Chaves Pirfo
782004376	Gustavo De Rezende Volpi
782001619	Ingrid Aparecida Monnerat De Lima
782000621	Jessica Andriola Vasconcelos
782001709	João Paulo Regnani Conte
782003599	Lucas Thomaz Pessoa
782000089	Luiza Lima Rianelli
782000640	Marilia De Andrade Lengruber
782002335	Nathália Braga De Castro Neves
782001637	Otávio De Oliveira Dias
782000917	Rafael Antunes Carriles De Paula
782001615	Rafael Merhige Mattos Saad
782004929	Roberta Pacheco De Freitas
782005427	Rodrigo Reis Aceti Ferreira
782006228	Samuel De Oliveira
782000428	Viviane Soares Da Silva



ANEXO II – FORMULÁRIO REFERENTE AO AUXÍLIO EXPRESSO

BOLSA-AUXÍLIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DO CONCURSO PARA APPGG E AMCI									
1 – REQUERENTE									
CPF			NOME COMPLETO (sem abreviaturas)						
NOME SOCIAL					COM QUAL GÊNERO VOCÊ SE IDENTIFICA? ☐ F ☐ M ☐ Não-binário ☐ Prefiro não dizer ☐ Outro				
ESTÁ CONCORRENDO PARA AS CARREIRAS DE AUDITORIA OU DE GESTÃO PÚBLICA?									
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE (RG)		ÓRGÃO EMISSOR		UF		DATA DE EMISSÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL					BAIRRO				
CEP	CIDADE	UF	DD D	FONE		E-MAIL			
2. DADOS BANCÁRIOS									
BANCO		AGÊNCIA			N.º DA CONTA (CONTA CORRENTE):				
3. REQUERIMENTO									
☐ Desejo receber o auxílio financeiro de que trata o Art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 3.305/17.									
4 COMPROMISSO									
☐ Declaro que estou ciente das condições de recebimento de auxílio financeiro descritas na Lei 3305/17 e no Decreto 12.848/17. “Art. 2º O auxílio financeiro de que trata este regulamento corresponde à 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração da categoria inicial dos cargos do concurso, conforme o anexo 1-A da Lei Municipal 3305/2017. Art. 3º O auxílio financeiro será devido aos candidatos do concurso que estiverem matriculados no Curso de Formação e será concedido apenas aos candidatos que o requisitarem. Art. 4º O recebimento do auxílio financeiro não configura vínculo empregatício entre o candidato e o Município, não devendo incidir qualquer desconto relacionado com o Regime Próprio de Previdência do Serviço Público. Art. 5º Os candidatos que optarem pelo recebimento do auxílio financeiro deverão firmar termo de compromisso, obrigando-se a ressarcir o município de Niterói o valor atualizado dos valores recebidos e, se for o caso, conforme disposto no edital do concurso: I – Abandonar o curso, exceto se o abandono se der por motivo de saúde, devidamente comprovado pelo órgão oficial de perícia médica do Município; ou II – Não tomar posse dentro do prazo legal no cargo ao qual concorreu, conforme o caso.”									
5 PROTEÇÃO DOS DADOS									
☐ Em conformidade com o previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), eu _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, aqui denominado CANDIDATO (A)-TITULAR DOS DADOS									



PESSOAIS, registro minha manifestação livre, informada e inequívoca, e AUTORIZO, em razão do concurso, o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) e da Controladoria Geral do Município de Niterói (CGM), aqui denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.521.748/0001-59**, com endereço na Rua Visconde de Sepetiba, 987, centro, Niterói, RJ, CEP 24.020-206, a tomar decisões referentes ao tratamento dos meus dados pessoais, se houver, e a realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Declaro, nos termos acima, que todas as informações aqui contidas são verídicas, assumindo por inteiro seu teor. Tendo ciência que diante da comprovação da falsa declaração, fica o candidato passível de responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Niterói, 27 de maio de 2025.

Assinatura do candidato